JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 131/2004

Dispõe sobre a implementação do Programa Eleitor do Futuro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, XXXVII, da Resolução TRE/GO n.º 38 de 7 de fevereiro de 2002, Regimento Interno;

Considerando o disposto na Meta 1 do Projeto Integração, previsto no Plano Estratégico 2003/2004, deliberado pelo Tribunal, na Sessão Plenária do dia 18/8/2003;

Considerando as disposições da Resolução TRE/GO n.º 57, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Eleitor do Futuro;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS,** Secretário de Apoio Técnico-Judiciário, **LUCIANO CÔVOLO**, Técnico-Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, Classe B, Padrão 6, lotado na

Secretaria de Recursos Humanos, **ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO,** Técnico-Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 6, lotado na Secretaria de Administração, **e PATRÍCIO RIOS BRANDÃO,** Chefe da Seção de Planejamento de Eleições da Secretaria de Informática, para comporem Comissão Específica, com o objetivo de elaborar os estudos essenciais à implementação do programa Eleitor do Futuro neste Regional.

Art. 2° Os trabalhos da supracitada comissão serão presididos e dirigidos pelo Juiz Membro deste Tribunal, Dr. Antônio Heli de Oliveira, nos termos do contido no art. 7° da predita Resolução TRE/GO n.° 57/2003.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente